



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍ DE MINAS

Estado de Minas Gerais

39.318-000

1

LEI Nº 527/2020

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de ICARAÍ DE MINAS para o exercício financeiro de 2020 e atualiza a Lei Municipal nº. 478/2017 - Plano Plurianual para o Período de 2018 a 2021, com fundamento no Artigo 43, da Lei 4.320/1964, e da outras providências.

O povo do Município de ICARAÍ DE MINAS, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes Legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município, para o Exercício de 2020, no valor de R\$42.980,23 (quarenta e dois mil, novecentos e oitenta reais e vinte e três centavos), nas dotações abaixo especificadas.

10 – Secretaria Municipal de Assistência Social		
10.02 – Fundo Municipal de Assistência Social		
10.02.01 – Fundo Municipal de Assistência Social		
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244 – Assistência Comunitária		
08.244.0010 – Assistência Comunitária		
08.244.0010.2086 – Manutenção combate efeitos pandemia COVID-19		
33900000 - Aplicações Diretas	Fonte=161	R\$ 36.980,23
08.244.0010.3088 – Estruturação Assist.Social p/enfrentamento a COVID-19		
44900000 – Aplicações Diretas	Fonte=161	R\$ 1.000,00
05 – SECRETARIA DE SAÚDE, SANEAMENTO VIG.SANITÁRIA		
05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.01.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 – Saúde		
10.301 – Atenção Básica		
10.301.0014 – Atenção Básica a Saúde		
10.301.0014.2085 – Ações de enfrentamento ao COVID-19		
33900000 – Aplicações Diretas	Fonte=161	R\$ 5.000,00

Art. 2º - Como fonte para abertura do crédito supra, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação proveniente do recebimento do auxílio financeiro da Lei



Complementar 173/2020 no orçamento da Prefeitura Municipal de ICARAÍ DE MINAS para o Exercício de 2020, conforme disposto no item I, art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração na Lei Municipal n.478/2017 – Plano Plurianual do Município de ICARAÍ DE MINAS, para o quadriênio 2018/2021, acrescentando as seguintes alterações:

Programa: 0010 Assistência Comunitária

Ação: 2086 – Manutenção combate efeitos pandemia COVID-19

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2020	Despesas de Custeio	Percentual	100,00%	36.980,23

Programa: 0010 Assistência Comunitária

Ação: 3088 – Estruturação Assist.Social p/enfrentamento a COVID-19

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2020	Equip.Material Permanente	Unid	001	1.000,00

Programa: 0014 – Atenção Básica a Saúde

Ação: 2085 – Ações de enfrentamento ao COVID-19

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2020	Despesas de Custeio	Percentual	100,00%	5.000,00

Art. 4º - Fica o poder executivo municipal autorizado nos termos dessa lei autorizado a suplementar as dotações criadas nos limites definidos na Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º - Está lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ICARAÍ DE MINAS-MG, 02 de julho de 2020


JAMES VELOSO ALMEIDA
Prefeito Municipal

Rua Antonio da Rocha, s/nº - Centro - Icaraí de Minas - Minas Gerais - CEP.: 39.318-000

1. TELFAX: (38) 3634-7222/3634-7127 - e-mail: administracao@icaraideminas.mg.gov.br